



**PORTARIA N° 042/GAB/DG/ARA/IFC 2015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015**

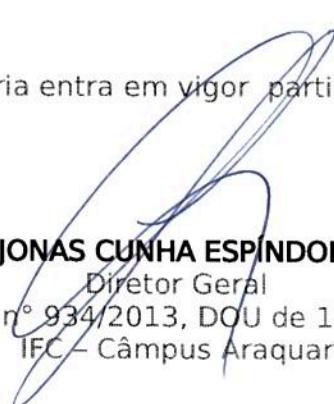
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE - CÂMPUS ARAQUARI, no uso da subdelegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.385/2014, de 23/06/2014, e Portaria 934/2013, de 11/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2013,

**RESOLVE:**

Que seja instituído, o uso de formulário para a retirada de Equipamento/Bem Público das instalações do I.F. Catarinense – Câmpus Araquari.

A fim de atender a Instrução Normativa CGU Nº 04, de 17 de Fevereiro de 2009, em seus artigos 3º, 4º e a Lei 8.112 de 11 de Novembro de 1990, em seu art. 117º, passa a ser procedimento obrigatório no IFC Câmpus Araquari, registro e autorização para retirada de qualquer equipamento/bem público, através de formulário padrão disposto no site do Câmpus, ficará sujeito as penalidades legais o servidor que não atender a conduta desta portaria.

Art.5º – Esta portaria entra em vigor partir desta data.

  
**JONAS CUNHA ESPÍNDOLA**  
Diretor Geral  
Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013  
IFC – Câmpus Araquari